

LEI N.º 1081/2015
De 02 de julho de 2015

Publicado no Orgão
Oficial do Município
N.º 931 Pg.
Data: de 06 a 12
de JUL de 15

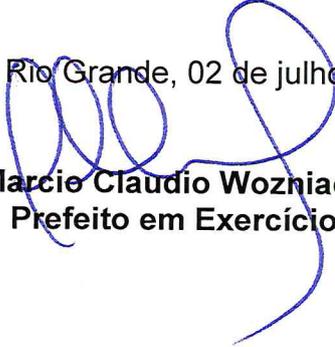
Súmula: "Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 767 de 25 de outubro de 2010".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica alterada a data constante do "caput" do artigo 3º da Lei Municipal n. 767/2010, com redação dada pela Lei Municipal n. 853/2011, da data de 30 de junho de 2015 para a data de **11 de dezembro de 2015**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 02 de julho de 2015.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício